



- L E I Nº 1.516 -

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial até a importância de Cr.\$10.941,30 - dez mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e trinta centavos -.

WALTER LEMES SOARES, prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Especial até a importância de Cr.\$ 10,941,30 - dez mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e trinta centavos, para pagamento de despesas oriundas da publicação de atos oficiais nos exercícios de 1.969, 1.970 e 1.971.

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Especial criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentaria:

ENCARGOS MUNICIPAIS

30 00 64 - Despesas Correntes

32 00 64 - Transferências Correntes

32 70 64 - Diversas Transferências Correntes

Subvenção ao FRESAS - Fundação Regional do Ensino Superior da Alta Sorocabana.....

Cr.\$ 10.941,30.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o acordo amigável em juízo para dirimir a demanda relativa ao presente crédito.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



fls.2

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
 aos 16 (dezesesseis) dias do mes de março de 1.973.

Walter Lemes Soares
 WALTER LEMES SOARES,
 Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Divisao de Administração da Prefeitura -
 Municipal de Presidente Prudente, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de
 março de 1.973.

Luiz Mauricio Sandoval
 LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
 Diretor.

*Publicado em 21-3-73
 Jornal: A Região
 Cassimiro - edit.*